



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Vemag, 668 - Bairro Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## **EDITAL Nº 19/2023 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 19/2023 - 10415929**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0003720-37.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### **DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico [adm-sp-sudb@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [adm-sp-dump@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-dump@trf3.jus.br)**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos ou informações:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observará a ordem de preferência disposta nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, por meio do endereço eletrônico [pprudeduar@trf3.jus.br](mailto:pprudeduar@trf3.jus.br) ou do telefone (18) 3355-3901.

4.3.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.3., sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.4. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 22/12/2023**.

4.5. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

## CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

5.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

5.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente - SP - CEP 19060-420.

## CLAUSULA SEXTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços

eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admisp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admisp-dump@trf3.jus.br
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não será permitida a devolução de bens.

7.2. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 19/2023 - 10415929**

### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## **ANEXO II**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 19/2023 - 10415929**

## DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do representante/cargo ou função na instituição

### ANEXO III

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19/2023 - 10415929

#### RELAÇÃO DE BENS

ITEM	RP	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR
1	179784	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
2	S/N	Aparelho telefônico	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
3	S/N	Aparelho telefônico	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
4	S/N	Aparelho telefônico	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
5	135852	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
6	150046	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
7	174428	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00

8	174429	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
9	174430	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
10	174432	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
11	174433	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
12	186638	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
13	186714	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
14	423788	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 180,00
15	S/N	Caixa de som	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
16	S/N	Caixa de som	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
17	115083	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL,6.0 MP	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
18	166191	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL,6.0 MP	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
19	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
20	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
21	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
22	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
23	S/N	Câmeras CFTV	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
24	43360	CARRINHO DE PROCESSO, 2 RODAS, CAPAC. 80KG,	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
25	43367	CARRINHO DE PROCESSO, 2 RODAS, CAPAC. 80KG,	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
26	168855	CORTINA DE AR, 1200 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
27	179504	CORTINA DE AR, 1500 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
28	151376	DETECTOR DE METAIS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
29	151377	DETECTOR DE METAIS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
30	408298	DETECTOR DE METAL PORTATIL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
31	139139	DIVA PARA EXAMES CLÍNICOS	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
32	166197	DVD PLAYER	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
33	403021	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS,DE AÇO.	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
34	43354	ESCADA DE AÇO DE 4 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
35	35767	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00

36	36398	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
37	36399	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
38	36402	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
39	36427	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
40	36661	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
41	77045	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
42	112720	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
43	143380	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
44	143381	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
45	143382	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
46	143383	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
47	143384	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
48	143385	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
49	143387	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
50	143389	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
51	143390	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
52	S/N	Grampeador	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
53	S/N	Grampeador	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
54	401989	GRAVADOR DE VIDEO E AUDIO P/ 16 CAMERAS - DVR	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
55	166192	MULTIMETRO ANALOGICO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
56	115346	NO BREAK, 3 KVA	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
57	181973	NO-BREAK,2 KVA,SENOIDAL,AUTO BIVOLT	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
58	98230	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
59	98296	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
60	98569	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00

61	99952	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
62	100503	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
63	100513	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
64	171764	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
65	178482	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
66	424009	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
67	43361	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
68	43376	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
69	43378	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
70	51407	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
71	75866	ROUPEIRO DE AÇO, 4 VÃOS, 2,00X1,25X0,42 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
72	102346	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
73	193877	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
74	193886	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
75	403328	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
76	403341	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
77	112722	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00
78	151403	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 60,00



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 12/12/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **10415929** e o código CRC **867CF399**.

---